LEI N° 1.563/18, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre aumento do quantitativos de vagas no quadro de cargos comissionados e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no uso de sua competência constitucional APROVA e, eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal Complementar:

Art. 1.° - Fica retificado o quadro de cargos comissionados de que trata o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal n. 1.239/09 no sentido de aumentar as vagas abaixo relacionadas:

- 07 (sete) vagas no cargo comissionado denominado ASSESSOR ESPECIAL I – símbolo CC-2;
- 10 (dez) vagas no cargo comissionado denominado DIRETOR DE DEPARTAMENTO – símbolo CC-3;
- 25 (vinte e cinco) vagas no cargo comissionado denominado ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo CC-5.

Art. 2° - O impacto financeiro decorrente desta lei no orçamento em vigor e nos dois anos subsequentes deverá ser compensado através de medidas administrativas necessárias ao atendimento do limite prudencial da despesa com pessoal previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontalina, aos 23 de outubro de 2018.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado na forma de lei.
O referido é verdade
Pontalina, 23/10/18 de 2018

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 24/10/18
Câmara Municipal de Pontalina

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.563/2018
DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *Dispõe sobre aumento do quantitativos de vagas no quadro de cargos comissionados e dá outras providências*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.563/2018, datada de 23 de outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de outubro de 2018.

MILTON RICARDO DE PAIVA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 11/01/19
Câmara Municipal de Pontalina